



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os percentuais de descontos contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos percentuais praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos percentuais de descontos registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

II. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

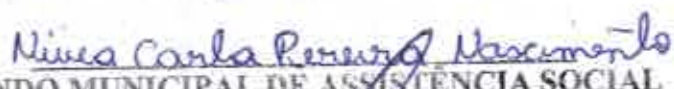
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.


Aquidabã/SE, 05 de Maio de 2021.



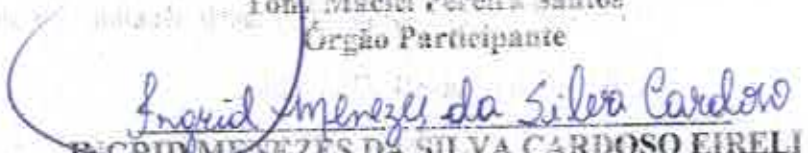
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante




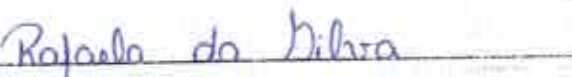
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Toni Maciel Pereira Santos
Órgão Participante



INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI
INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF: 015.561.515-89

2- 
Nome:
CPF: 055.950.675-94



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

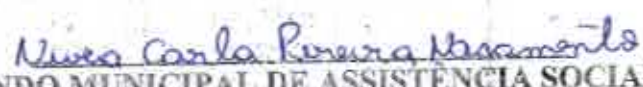
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021.

EMPRESA: INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI	
CNPJ: 22.765.423/0001-35	FONE/FAX: (79) 9.9976-0794
END.: Av. Marcelo Deda Chagas, nº 1602 - Centro - CEP: 49.790-000 - Aquidabã - Sergipe	E-MAIL: equipecar.acessorios@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Ingrid Menezes da Silva Cardoso	

Item	Código	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Estimativa de Gasto FMS	Estimativa de Gasto FMAS
1	6425	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL SEM DESCONTO (VEÍCULOS TIPOS LEVES)	76%	155.250,00	17.250,00
Especificação		AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL SEM DESCONTO (VEÍCULOS TIPOS LEVES)			
TOTAL					172.500,00

Aquidabã/SE, 05 de Maio de 2021.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
 Órgão Gerenciador


 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nívea Carla Pereira Nascimento
 Órgão Participante


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tony Maciel Pereira Santos
 Órgão Participante





ESTADO DE SÉRIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ingrid Menezes da Silva Cardoso
INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO EIRELI
INGRID MENEZES DA SILVA CARDOSO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Myllena Stefany Andrade Oliveira*
Nome:
CPF: 015.541.515-89

2- *Rafaela da Silva*
Nome:
CPF: 055 950 675-94